



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Diretoria de Convênios e Congêneres

Gerência de Convênios e Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020, nos Termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº [00410-00010405/2018-71](#)

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), alterado pelo [Decreto nº 44.486, de 02/05/2023](#), e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, as Organizações da Sociedade Civil, a **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.508.097/0001-36, com sede na SAUS, quadra 5, lote 6, bloco H 7º andar, Edifício IBICT - Asa Sul, CEP nº 70070-914 Brasília - DF, neste ato representada por **NELSON SIMÕES DA SILVA**, portador da identidade nº 3.461.727, expedida pelo SSP/DF, e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 708.191.577-91, que exerce a função de Diretor Geral, e **ASSOCIAÇÃO GIGACANDANGA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.814.920/0001-04, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício CEFTRU, Bloco B, Sala BT 07/20, Asa Norte, CEP 70910-900, Brasília-DF, neste ato representada por **LEONARDO LAZARTE**, portador da identidade nº 819.896, expedida pela SSP/DF, e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 507.324.807-44, que exerce a função de Diretor Geral, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 5 (cinco) anos, a partir de **21/03/2025** a **20/03/2030**, nos termos do art. 116 c/c o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **21/03/2025** a **20/03/2030**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

**PELO DISTRITO FEDERAL:**

**NEY FERRAZ JÚNIOR**

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

**PELA REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP:**

**NELSON SIMÕES DA SILVA**

Diretor Geral

**PELA ASSOCIAÇÃO GIGACANDANGA**

**LEONARDO LAZARTE**

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lazarte, Usuário Externo**, em 20/03/2025, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Simões da Silva, Usuário Externo**, em 20/03/2025, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 20/03/2025, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **165708224** código CRC= **19C5FBE6**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3313-8175

Sítio - [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br)

Criado por [giovanna.lima](#), versão 12 por [giovanna.lima](#) em 20/03/2025 08:31:37.